



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**"INDICAÇÃO Nº 420 /2021"**

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá/CE, 26 de maio de 2021.

*EMENTA: INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, esforços para, na máxima urgência, promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, sempre na mesma data e sem distinções de índice, de cargos ou funções, assegurada impositivamente no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.*

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá), o Vereador signatário abaixo INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, esforços para, na máxima urgência, promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, sempre na mesma data e sem distinções de índice, de cargos ou funções, assegurada impositivamente no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

### JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração. Em tese, essa reposição inflacionária não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários. Nisso reside a lógica de ser dirigida a todos os servidores, porque sofrem com a mesma corrosão inflacionária, indistintamente.

Embora esteja na iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não permite discricionariedade administrativa, porque é um comando constitucional impositivo e vinculado que deveria ser obedecido anualmente.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta indicação se faz necessária para atender às reivindicações dos servidores públicos municipais, SOLICITO as providências necessárias para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Protocolo nº 269/2021

28/05/2021

Tauá, 28 05 2021

Servidor Ass.

x Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante  
**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À  
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.